



A Diretoria de Meio Ambiente - DIMEIA torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro ou Licença Ambiental Simplificada Municipal - LASM abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Augusto César Lucena Veloso – Atividade(s): Oficina Mecânica S-01-05-00 – Rua Sete de Setembro, 371 – Nossa Sra. da Conceição – Pompéu – MG. Protocolo nº 008/2020, a partir de 27/02/2020 – validade 10 anos.
- 1) Nivaldo Carvalho de Amorim – Atividade(s): Oficina Mecânica S-01-05-00 – Rua Agropéu, 503 – Cidade Jardim – Pompéu – MG. Protocolo nº 018/2020, a partir de 27/02/2020 – validade 10 anos.
- 2) Solange Eliamar de Barcelos Campos – Atividade(s): B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Rua Mato Grosso, nº 721 – Bairro Volta do Brejo – Pompéu –MG. Protocolo nº 009/2020, a partir de 27/02/2020 – validade 10 anos.
- 3) Leonardo Cassemiro Alves – Atividade(s): S-01-01-0 Bar e Restaurante com música e salão de festas – Rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, nº 589 – Bairro Volta do Brejo – Pompéu –MG. Protocolo nº 021/2020, a partir de 27/02/2020 – validade 10 anos.

A Diretoria de Meio Ambiente – DIMEIA torna público que foram entregues os documentos solicitados no Formulário de Orientação Básica – FOB para obtenção da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, para o possível deferimento, cujo prazo de validade será de 10 (dez) anos:

Alex Rocha da Silva Eireli – Atividade(s): D-01-07-4 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Avenida Moacir Rene de Campos Cordeiro Valadares, nº 400 – Bairro Paraíso – Pompéu –MG.

Atenciosamente;

Breno Henrique da Silva Ramos  
Diretor de Meio Ambiente  
Presidente do CODEMA Pompéu